



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 098/94

De 29 de Novembro de 1.994.

"Estima a Receita e fixa a despesa do município de Pontal do Araguaia, Mato Grosso para o exercício financeiro de 1.995."

Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1.995, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.715.000,00 (Três milhões setecentos e quinze mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02 da Lei Federal 4320/64, discriminados conforme segue:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Tributária	620.000,00
Receita Patrimonial	6.000,00
Transferências Correntes	1.746.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
Operações de Crédito	120.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00
TOTAL	3.715.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:

I-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativo	445.800,00
Administração e Planejamento	705.100,00
Agricultura	98.000,00
Educação e Cultura	928.750,00
Habitação e Urbanismo	611.000,00
Saúde e Saneamento	376.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 02

Assistência e Previdência	144.000,00
Transporte	405.400,00
TOTAL	3.715.000,00

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO

Processo Legislativo	445.800,00
Administração	705.100,00
Habitação	200.000,00
Urbanismo	200.000,00
Serviços de Utilidade Pública	211.000,00
Transporte Rodoviário	405.400,00
Educação da Criança de 0 a 6 anos	426.600,00
Ensino Fundamental	438.150,00
Educação Física e Desportos	49.000,00
Assistência e Educandos	10.000,00
Ensino Superior	5.000,00
Saúde	376.950,00
Assistência	106.000,00
Preservação de Rec. Naturais Renov.	98.000,00
Prog. de Form. Patrimônio Serv. Pub.	38.000,00
TOTAL	3.715.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	2.375.000,00
Despesas de Capital	1.340.000,00
TOTAL	3.715.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º - Fica ainda, o poder executivo, autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita, conforme o art. 165 (Parágrafo 8) da Constituição Estadual e artigo 07 e 43 e da Constituição Federal e nos termos do Art. 162 (Parágrafo 7 e 8) da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

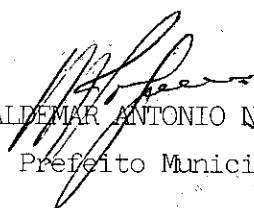
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 03

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) das dotações do orçamento da receita, nos termos do artigo 07 (inciso I) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.995, revogadas todas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT., 29 de Novembro de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal